

**PL 3756 2022 - PROJETO DE LEI**

**Projeto de Lei nº 3.756/2022**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as Festas de Santos Reis, do Município de Montes Claros-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado as Festas de Santos Reis, do Município de Montes Claros-MG.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I – a preservação e conservação das práticas mencionadas no art. 1º;

II – o direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;

III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive por meio da manutenção de um memorial, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**JUSTIFICAÇÃO:** Nenhum povo e nenhuma geração sobrevivem se não construírem sua história e ao mesmo tempo, cuidar para que a mesma não seja esquecida com o passar dos anos e com o efeito do tempo. Um povo sem memória é também um povo sem história. A história do povo do Bairro e da Paróquia Santos Reis, não pode simplesmente passar despercebida ou mesmo ser esquecida. Esse povo deixou e continua deixando marcas profundas na sua experiência de vida e na memória através dos seus costumes, tradições, cultura e principalmente sua fé, mostrando sua religiosidade e espiritualidade, de forma encarnada e atualizada inserida e contextualizada num processo permanente de vida e essa história precisa ser registrada.

Em meados da década de 1930, Montes Claros ainda era só uma cidadela do interior, com poucas e apertadas ruas, de calçamento muito antigo, feito de pedra ou somente de terra. Ao redor dessa cidade havia muitas propriedades rurais, pequenas fazendinhas como eram de costume. Na região, onde hoje se localiza o bairro Santos Reis, mais precisamente onde hoje é a Rua Geraldino Machado, passava uma estrada que ligava Montes Claros a outros vilarejos, sentido hoje conhecida à cidade de “Mirabela”. Essa estrada conhecida como “Estrada do Cedro”, foi também chamada de “Estrada Real”.

Próximo dali, na rua “de baixo”, como era chamado, onde hoje é a Avenida Pedro Mendonça, exatamente no ponto onde hoje se situa a lavanderia “um dos pontos de referência do bairro”, existia um ponto de parada para descanso dos tropeiros, boiadeiros e pequenos agricultores que vindo de algumas vilas ou de outras fazendas mais distantes, com suas tropas, com seus produtos ou pequenas boiadas, ali paravam para pernoitar e descansar debaixo de algumas árvores. Principalmente de um pau-preto, uma árvore centenária, que era preservada como um símbolo de resistência muito marcante na nossa comunidade.

Esses tropeiros, boiadeiros e pequenos produtores, ali pernoitavam com suas tropas e animais para no outro dia chegar cedo ao Mercado Municipal, para venderem suas cargas, seus produtos. O Mercado Municipal nesse tempo situava-se no centro da cidade de Montes Claros, ao lado da atual Praça Doutor Carlos Versiane, local onde foi construído o Shopping Popular. Com o tempo, esse lugar de pouso transformou-se em um malhador, devido ao pisar e deitar dos animais. Daí o porquê do primeiro nome dado àquele bairro que durante muitas décadas foi chamado de malhada dos Santos Reis ou simplesmente “maiada”.

A festa de Santos Reis, realizada na Paróquia de Santos Reis, localizada no Bairro de Santos Reis, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, nasceu da presença deste contexto rural. Pedro Mendonça fundador da comunidade era um folião e, ao mesmo tempo, proprietário das terras onde foi erguida a gruta e a capela em honra a Santos Reis. Assim, a comunidade foi se desenvolvendo dentro desta vivência religiosa. Os moradores do bairro Santos Reis na maioria são frutos de um processo resultante do êxodo rural que foi acontecendo ao longo destas 9 (nove) décadas. Nossos antepassados já participaram de alguma forma dos festejos de Santos Reis, enquanto morava na zona rural, como folião ou simplesmente acolhendo a folia de Reis em suas casas ou em casa de vizinhos. Ao chegarem aqui na comunidade do bairro Santos Reis se identificaram imediatamente com a expressão cultural, religiosidade, fé e costumes, daqueles que já estavam morando aqui, assim foram sentindo-se como se estivessem em suas próprias casas.

A folia ou folgedos de Santos Reis é uma manifestação religiosa típica da tradição originária de Portugal que ganhou força no Brasil no século XIX e mantém-se em muitas regiões do país, principalmente nas pequenas cidades do Estado de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás, mas é também manifestada em outros estados. A Folia de Reis assim como as pastorinhas, é uma bela manifestação da fé de um povo e ao mesmo tempo uma simples festa para todos, que tenta traduzir para nós o verdadeiro sentido da adoração a Jesus Cristo. A mesma nos leva a questionar o que estamos fazendo para encontrar Nosso Senhor.

Quando o encontramos qual será nossa atitude diante dele? Agindo assim poderemos nos inspirar na atitude dos Magos do Oriente: “Vendo a estrela, encheram-se de grande alegria. E entrando na casa, viram o menino com Maria, sua mãe, e, caindo por terra o adoraram. Abriram seus cofres e lhe ofereceram presentes, ouro, incenso e mirra” (Mt 2, 10-11). A Paróquia Santos Reis, não pode perder essa sua identidade. Nestes 90 (noventa) anos de existência tem demonstrado tudo isso. Portanto, torna-se fundamental e necessário que haja participação das pessoas em torno dos problemas apresentados e que procurem meios e formas de superá-los. É preciso ir à luta com Aquele que nos ensina que o caminho é caminhar, caminho longo e estreito, mas tem como a gente passar.

Nesse contexto e sobre a luz cultural dessa grande tradição percebe-se a importância de manter viva essa cultura para que além da manutenção da identidade desse povo seja no futuro um ponto de referências para aqueles que estão por vir. Além do disposto nos quesitos religiosidade e espiritualidade, não se pode deixar de ter presente a história social desse mesmo povo com todos os tipos de dificuldades e luta de classes na manutenção da luta pela vida como em todos os grandes centros urbanos e a realidade existencial da periferia.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado, que visa assegurar o direito à memória, identidade e à preservação das referências culturais desta comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 102, do Regimento Interno**.